

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 034/2025

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

I. PROCESSO Nº 251/2025

II. O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Poções-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Federal nº. 5.194/66, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 006/2024 de 08 de Janeiro de 2024 (Regulamenta NLLC), e demais normas e redações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Chamamento Público para Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 29/08/2025, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaopoco21@gmail.com

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de georreferenciamento das estradas vicinais do município de Poções/BA, com a finalidade de garantir a aferição precisa da quilometragem das rotas utilizadas no transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo o levantamento, mapeamento digital e otimização das rotas existentes, contemplando o total de 100 (cem) linhas ativas**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	IMEDIATA	MENOR PREÇO	GLOBAL

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I - Proposta de Preços;

1.2.2 ANEXO II - Declarações Complementares;

1.2.3 ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação

Órgão: 030601 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03.06.01 – Fundo Municipal de Educação de Poções



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Atividade/Projeto: 2030 – QSE – Quota Salário Educação.

Atividade/Projeto: 2034 – Manutenção da Educação Básica.

Fonte de Recurso: 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação);

Fonte de Recurso: 155000000000 - Transferência do Salário-Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 25.593,48 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação**, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no ANEXO III - Termo de Referência.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **licitacaopoco2021@gmail.com**, o encaminhamento fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025**.

4.2. **Limite para apresentação da Proposta de Preços:** 29/08/2025 às 23:59h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital.

5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.

6.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.

6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);

b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;

b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;

e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

g) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.** ” (NR).

7.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

7.2.5. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.2. Poderá, a Prefeitura Municipal de Poções - Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.3. A Prefeitura Municipal de Poções – Ba, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Poções - Bahia.

8.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

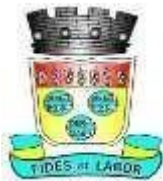
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

8.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis

Poções-Ba, 25 de agosto de 2025.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de georreferenciamento das estradas vicinais do município de Poções/BA, com a finalidade de garantir a aferição precisa da quilometragem das rotas utilizadas no transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo o levantamento, mapeamento digital e otimização das rotas existentes, contemplando o total de 100 (cem) linhas ativas.

FORNECEDOR:	CNPJ:	INSC. EST.:
ENDEREÇO:	CEP:	FONE:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	CONTATO:
DATA:	E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS:		

AO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UND.	V. TOTAL
1.	Serviços de georreferenciamento das estradas vicinais do município de Poções/BA, com a finalidade de garantir a aferição precisa da quilometragem das rotas utilizadas no transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo o levantamento, mapeamento digital e otimização das rotas existentes, contemplando o total de 100 (cem) linhas ativas.	01	SERV	R\$ 25.593,48	R\$ 25.593,48
VALOR TOTAL					R\$ 25.593,48

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº/, às quais aderimos formalmente.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
ENDEREÇO COMPLETO	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA. _____, ____ de _____ de 20__.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres “conforme o edital” ou dizeres semelhantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025

ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

II. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA. _____, ____ de _____ de 20__.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de georreferenciamento das estradas vicinais do município de Poções/BA, com a finalidade de garantir a aferição precisa da quilometragem das rotas utilizadas no transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo o levantamento, mapeamento digital e otimização das rotas existentes, contemplando o total de 100 (cem) linhas ativas.
---------------	--

1- Descrição da Necessidade da Contratação e Fundamentação Técnica

A necessidade da contratação de serviços de georreferenciamento para as estradas vicinais de Poções/BA surge da imperiosa demanda por maior eficiência, transparência e segurança na gestão do transporte escolar municipal. Atualmente, o município opera com 100 (cem) linhas ativas de transporte escolar, que percorrem diariamente as estradas vicinais para garantir o acesso dos alunos à rede municipal de ensino. A ausência de um mapeamento preciso e atualizado dessas rotas gera uma série de desafios e ineficiências que comprometem a qualidade do serviço e a otimização dos recursos públicos.

1.1. Aferição Precisa da Quilometragem e Otimização de Custos

Um dos principais motivadores para esta contratação é a necessidade de aferir com precisão a quilometragem das rotas utilizadas. A remuneração dos serviços de transporte escolar é, em grande parte, baseada na distância percorrida. Sem um georreferenciamento acurado, a verificação da quilometragem torna-se um desafio, podendo levar a:

- **Pagamentos Inadequados:** A falta de dados objetivos pode resultar em pagamentos a maior ou a menor, gerando prejuízos ao erário público ou insatisfação por parte dos prestadores de serviço.
- **Desperdício de Recursos:** Rotas não otimizadas, com percursos desnecessariamente longos, implicam em maior consumo de combustível, maior desgaste dos veículos e, consequentemente, custos operacionais elevados. O georreferenciamento permitirá a identificação e implementação de trajetos mais curtos e eficientes, resultando em significativa economia de recursos.
- **Dificuldade na Fiscalização:** A fiscalização dos contratos de transporte escolar é dificultada pela ausência de um sistema que permita o acompanhamento em tempo real e a validação da



quilometragem percorrida. O georreferenciamento fornecerá as ferramentas necessárias para uma fiscalização rigorosa e transparente.

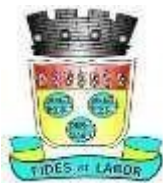
1.2. Segurança e Qualidade do Serviço

- Além dos aspectos financeiros, a segurança dos alunos é uma prioridade inegociável. O georreferenciamento das estradas vicinais permitirá:
- Identificação de Pontos de Risco: O mapeamento detalhado das vias possibilitará a identificação de trechos com condições precárias, curvas perigosas ou outros pontos de risco, permitindo que a administração municipal tome medidas corretivas ou ajuste as rotas para evitar esses locais.
- Planejamento de Rotas Seguras: Com base nos dados georreferenciados, será possível planejar rotas que priorizem a segurança dos alunos, minimizando a exposição a riscos e garantindo um trajeto mais tranquilo e confiável.
- Melhora na Pontualidade: Rotas otimizadas e com menor incidência de imprevistos contribuem para a pontualidade do transporte escolar, reduzindo o tempo de espera dos alunos e garantindo que cheguem à escola e retornem para casa nos horários previstos.

1.3. Otimização e Gestão Estratégica

O georreferenciamento não se limita à aferição de quilometragem e segurança. Ele é uma ferramenta estratégica para a gestão do transporte escolar, possibilitando:

- Mapeamento Digital Completo: A criação de um mapa digital das estradas vicinais, com informações detalhadas sobre sua extensão, condições e pontos de interesse, será um ativo valioso para o município.
- Otimização de Rotas Existentes: A análise dos dados georreferenciados permitirá a otimização das 100 linhas ativas, buscando a máxima eficiência e a menor distância percorrida, sem comprometer a segurança e a qualidade do serviço.
- Planejamento Futuro: Com uma base de dados georreferenciada, o município terá subsídios para planejar a expansão do transporte escolar, a criação de novas linhas ou a readequação das existentes, de forma estratégica e eficiente.
- Integração com Outros Sistemas: Os dados georreferenciados podem ser integrados a outros sistemas de gestão municipal, potencializando a análise de dados e a tomada de decisões em diversas áreas da administração. Em suma, a contratação de empresa especializada em georreferenciamento das estradas vicinais de Poções/BA é uma medida essencial para modernizar a gestão do transporte escolar, garantir a correta aplicação dos recursos públicos, elevar a segurança dos alunos e otimizar a prestação de um serviço fundamental para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

comunidade. A iniciativa está em plena conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e transparência preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

2) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de georreferenciamento das estradas vicinais do município de Poções/BA, com a finalidade de garantir a aferição precisa da quilometragem das rotas utilizadas no transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo o levantamento, mapeamento digital e otimização das rotas existentes, contemplando o total de 100 (cem) linhas ativas.

Natureza do Objeto: Serviços temporários devido a demanda existente na secretaria municipal de Educação.

Quantitativos: A presente estimativa das quantidades foi elaborada considerando o número total de linhas do transporte escolar atualmente em operação no Município de Poções/BA, distribuídas nos turnos matutino, vespertino e noturno. As informações foram fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, com base na demanda real de atendimento aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, abrangendo todas as regiões e comunidades com funcionamento das unidades escolares.

Ao todo, são contabilizadas 100 (cem) linhas ativas, responsáveis por transportar estudantes em diferentes trajetos, conforme a localização das comunidades atendidas e os horários de funcionamento das unidades escolares. Esse quantitativo poderá sofrer variações conforme alterações futuras no número de matrículas, criação de novas unidades escolares ou mudanças no calendário letivo, devendo ser considerado como base para a execução inicial dos serviços de georreferenciamento e mapeamento das rotas.

SERVIÇO/PRODUTO	QUANT	UND DE MEDIDA
Serviços de georreferenciamento das estradas vicinais do município de Poções/BA, com a finalidade de garantir a aferição precisa da quilometragem das rotas utilizadas no transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo o levantamento, mapeamento digital e otimização das rotas existentes, contemplando o total de 100 (cem) linhas ativas.	1	SERVIÇO

Memória de cálculo: a quantidade total foi obtida considerando o total de 100 (cem) linhas do transporte escolar ativas, operando nos turnos matutino, vespertino e noturno, abrangendo todas as regiões e comunidades com funcionamento das unidades escolares do Município de Poções/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Prazo do Contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, compreendendo as etapas de execução do serviço.

Possibilidade de Prorrogação: Eventuais prorrogações do contrato seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, conforme art. 107, respeitando as condições e justificativas de interesse público e os limites previstos para a modalidade contratual.

Possibilidade de Acréscimos Contratuais: Eventuais previsão de acréscimo ou supressão em até 25% do valor inicial atualizado, conforme art. 125, §1º da Lei 14.133/2021.

3) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A fundamentação da contratação se baseia no art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 006/2024 de 08 de janeiro de 2024 e no Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, referindo-se à dispensa de licitação para serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, contido no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Considerando que o objeto deste termo se trata de uma contratação rotineira e de conhecimento da Administração, fica dispensada a elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) de acordo o art. 29, § 5º:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, bem como nas contratações rotineiras e já conhecidas pela Administração.

4) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:



A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de georreferenciamento de estradas vicinais, para utilização exata da quilometragem das rotas do transporte escolar da rede municipal de ensino do município de poções/ba, incluindo levantamento, mapeamento e otimização das rotas existentes.

A solução abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento e execução das aplicações, acompanhamento técnico, reavaliações periódicas, até a emissão de relatórios e garantia de eficácia das intervenções. O serviço deverá abranger todas as etapas necessárias à coleta, organização, análise e disponibilização de dados geoespaciais que subsidiem a gestão eficiente do serviço.

O ciclo de vida do objeto contempla:

- Etapa inicial: Nesta etapa, a empresa contratada deverá realizar reuniões técnicas com a equipe da Secretaria Municipal de Educação para alinhar o escopo, obter as informações iniciais (linhas, localidades, escolas atendidas) e planejar as visitas de campo. Também será elaborado o cronograma de execução, respeitando o prazo de 60 dias corridos para execução do serviço.
- Execução dos serviços: Fase em que será feita a coleta georreferenciada das informações in loco, com uso de tecnologias apropriadas como **GPS de alta precisão, uso de drones e imagens de satélite**, (caso necessário), além de levantamento físico das condições das vias e pontos de parada. Cada linha de transporte será percorrida na íntegra, considerando ida e volta.
- Processamento, Mapeamento e Análise Técnica: Os dados coletados serão processados em ambiente de geoprocessamento com utilização de softwares, gerando mapas digitais, arquivos vetoriais, planilhas de quilometragem e relatórios técnicos individualizados por rota. Será feita análise de sobreposição de rotas, caminhos otimizáveis e pontos críticos.
- Encerramento e avaliação: A entrega final da contratação abrangerá um conjunto completo de documentos e produtos técnicos que subsidiem a gestão das rotas de transporte escolar da rede municipal. A empresa contratada deverá fornecer relatórios detalhados, contendo a descrição individual de cada linha, mapas atualizados e georreferenciados, além de planilhas contendo a quilometragem aferida por trecho e por rota. Toda a base cartográfica deverá ser entregue em formatos digitais (.shp, .kml, .pdf e .xls), possibilitando sua manipulação futura por parte da equipe técnica da Secretaria de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Essa abordagem visa garantir maior precisão nas informações utilizadas para o planejamento e execução do transporte escolar, promovendo a transparência na aplicação dos recursos públicos, a eficiência na alocação da frota e a segurança dos estudantes atendidos. Além disso, permite à Administração Municipal dispor de uma base de dados georreferenciada atualizada, que poderá ser utilizada em futuras decisões estratégicas, licitações, fiscalizações e políticas públicas relacionadas à mobilidade escolar e territorial ao longo do tempo de vigência contratual.

5) Requisitos da contratação:

5.1- A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.2- Sustentabilidade

5.3- A prestação do serviço deste Termo de Referência obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que couber.

5.4- A contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas no Edital, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

5.5- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.7- Todos os serviços prestados devem atender às especificações técnicas elaboradas no Termo de Referência, garantindo qualidade, eficiência no serviço.

5.8- A empresa deverá garantir que as entregas sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos no contrato, com a possibilidade de execução de entregas emergenciais, quando necessário, com prazos reduzidos, sempre que houver urgência comprovada;

5.9- Apresentação de documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.10- Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior em objetos de mesma natureza, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.11- Responsabilizar-se pela entrega dos itens, respondendo por todos os danos, perdas e prejuízos.

5.12 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5.13 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto na realização deste objeto com a devida comprovação;

5.14 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

5.15- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.16- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.17 – A contratada se responsabiliza por manter o endereço físico e eletrônico para notificações atualizado.

5.18 - Responder por todo e qualquer dano resultantes de omissão, negligência, imprudência, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela contratante.

5.19 - Responsabilizar-se por todos os custos que incidam direta ou indiretamente na entrega do serviço.

5.20 - Garantia de Entrega: Mecanismos de garantia de entrega dentro do prazo acordado de 60 dias corridos, com penalidades em caso de atraso não justificado.

5.21 – Caso necessário a utilização de mão de obra para realização do objeto, será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ela responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas.

5.22 - Declaração de que a empresa não se encontra em situação de impedimento para contratar com o poder público, conforme previsto na legislação vigente

5.23 - Os serviços entregues deverão atender aos padrões de qualidade técnica e precisão exigidos pela Prefeitura Municipal de Poções-BA.

5.24 - Garantia de suporte técnico durante todo o período de vigência contratual.

5.25 - Cumprimento rigoroso dos prazos e condições estipulados pela administração municipal.

5.26 - Se durante a execução do objeto forem identificadas falhas ou irregularidades, a empresa deverá adotar as medidas corretivas imediatas para sanar o problema. A Administração Municipal poderá solicitar ajustes no processo que não atendam aos padrões estabelecidos. A empresa deverá se comprometer a corrigir qualquer falha dentro de um prazo estipulado pela fiscalização e sem qualquer custo a administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

5.27 - A contratada deverá apresentar, antes do início da execução, uma metodologia de trabalho contendo o planejamento das atividades, os critérios técnicos adotados, os parâmetros de precisão, o cronograma de execução e os padrões de qualidade aplicáveis aos produtos a serem entregues.

5.28 - É obrigatório o levantamento completo e georreferenciado de todas as rotas atualmente utilizadas no transporte escolar, nos turnos matutino, vespertino e noturno, totalizando aproximadamente 100 (cem) linhas ativas.

5.29 – Os relatórios deverão ser entregues em formatos digitais compatíveis com ferramentas de geoprocessamento (tais como .shp, .kml, .csv, .pdf e .xls), além de mapas impressos e relatórios analíticos e descritivos.

5.30 – A nova medição deverá considerar o traçado real e atual das vias utilizadas, atualizando a quilometragem com base em medições técnicas, substituindo informações anteriores desatualizadas.

5.31 - A empresa deverá possuir e utilizar, Equipamentos de geolocalização com precisão submétrica (GPS diferencial, RTK ou similares); Equipamentos de captura de imagem e dados em campo (tablets, câmeras, drones, quando necessário); Veículos apropriados para percorrer as rotas, inclusive em vias vicinais de difícil acesso.

5.32- Manter um responsável técnico ou coordenador para interlocução com a Administração Municipal.

5.33- Deverá ser previsto suporte técnico à equipe da Secretaria Municipal de Educação, tanto durante a execução quanto após a entrega final, para esclarecimentos e orientações sobre a utilização da base de dados gerada.

5.34- Com base no levantamento georreferenciado, a contratada deverá apresentar sugestões técnicas de otimização das rotas, visando à redução de sobreposição de trajetos, economia de combustível, tempo de percurso, desgaste de veículos e melhoria na qualidade do transporte escolar.

5.35- Todos os serviços deverão atender: Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente NBR 13.133 e NBR 14.166; Diretrizes do IBGE, CONCAR, e legislações correlatas sobre cartografia e georreferenciamento; Leis de Acesso à Informação e LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), quando houver coleta de dados pessoais.

5.36 - Deverão ser emitidos, ao final do serviço, relatórios técnicos contendo informações sobre, tabelas analíticas de quilometragem por rota, mapas em alta resolução em formato digital e impresso, relatórios descritivos por rota e consolidados de modo a garantir transparência e controle por parte da Administração;

5.37- A contratada deverá atualizar as rotas, quando necessário, até 30 (trinta) dias antes do início das aulas, de modo a assegurar a adequação às novas matrículas e alterações na rede de transporte escolar.



5.38– O prazo para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Educação. A contratada deverá estar apta a mobilizar equipe técnica, equipamentos e recursos logísticos necessários dentro desse período, de modo a garantir o cumprimento do cronograma estabelecido.

6) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução dos serviços de georreferenciamento de estradas urbanas e vicinais voltadas ao transporte escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Poções/BA será realizada em etapas sequenciais, integradas e monitoradas, de forma a garantir a qualidade, a economicidade e a eficiência dos resultados, conforme descrito a seguir:

6.1 - Planejamento Inicial

- **6.1.1** - Após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá mobilizar sua equipe técnica e equipamentos, realizar visita técnica preliminar e apresentar um Plano de Trabalho detalhado, contendo: Cronograma de execução com prazos por fase; Metodologia de levantamento e tratamento de dados; Protocolo de coleta em campo; Plano de logística e deslocamento; Equipe designada com respectivas funções. Esse plano será submetido à aprovação da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser ajustado mediante justificativa técnica.

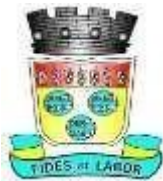
6.2 - Execução dos Serviços

6.2.1 - A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente o cronograma e metodologia previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação, com base no Plano de Trabalho apresentado pela empresa contratada.

6.2.2 - A empresa contratada deverá fazer uma reunião inicial entre a equipe técnica da contratada e representantes da Administração para alinhamento de procedimentos.

6.2.3 - A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral dos insumos, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução.

6.2.4 - Execução do georreferenciamento em todas as rotas do transporte escolar, com utilização de equipamentos GPS de alta precisão, com registro de coordenadas geográficas, pontos de parada, origem



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

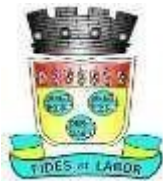
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

e destino, extensão total das rotas e características das vias, coleta de dados em campo acompanhada de registro fotográfico e, quando necessário, uso de imagens de satélite ou drones.

6.2.5 – Os serviços serão executados com base nas 100 (cem) linhas ativas, nos turnos matutino, vespertino e noturno que estão elencados na tabela a baixo:

ITEM	ROTAS	TURNOS
1	Água Branca X Roçado Grande	Manhã
2	Piedade I e II x Roçado Grande	Noite
3	Piedade I (Tei) x Roçado Grande	Tarde
4	Lagoa Nova x Roçado Grande	Manhã
5	Lagoa Nova x Roçado Grande	Tarde
6	Capim Branco, São José II x Roçado Grande	Manha/ Tarde
7	Capim branco/ Morro dos II Paus X Roçado Grande	Manhã
8	Capim Branco/Morro dos Dois Paus x Roçado Grande	Tarde
9	Roçado Grande x Poções	Tarde
10	Lagoa Nova / Roçado Grande x Poções	Tarde
11	Divisa de Boa Nova/ Capim Branco x Poções	Tarde
12	Capim Branco x Poções	Tarde
13	Piedade /Barriguda X Poções	Tarde
14	Barriguda X olho D´águda/ Crauno x Poções	Tarde
15	Arame/Via Morrinhos x Poções	Manhã/ Tarde/ Noite
16	Lagoa da Pedra x Poções	Tarde
17	Tamandua/Madalena x Poções	Tarde
18	Extrema(Otonael) /Ouricana x Poções	Noite
19	Extrema/ Assentamento Galileia	Manhã / Tarde
20	Prença/Jiqui (Ouricana)/ Água Funda x (Salgado em Boinha) Assentamento Galileia	Manhã / Tarde
21	Assentamento Boa Esperança x Assentamento Galileia	Manhã/Tarde
22	Mundo novo/Lagoa da Pedra/Roça de Dentro x Bandeira Nova	Noite
23	Canal de Pedra x Bandeira Nova	Tarde/ Noite
24	Lagoa do João/Queimadas/Santa Rosa X Bandeira Nova	Noite
25	Lagoa do João/Roça de Dentro/Santa Rosa x Bandeira Nova	Manhã
26	Bom Jesus de Cima X Bandeira Nova	Tarde
27	Paus Brancos/Lagoa Preta x Bandeira Nova	Manhã /Tarde
28	Paus Brancos / Mulungú	Noite
29	Bernadinho / Boa Sorte x Assentamento União	Noite
30	Lavrinha / Pedra Azul x Assentamento União	Manhã /Tarde
31	São José /Pau de Colher x Poções	Manhã /Tarde
32	Uruçu/Timorante x Poções	Tarde
33	Uruçu/Barro Branco x Fomento	Tarde/ Noturno
34	Bernadino x Poções	Tarde
35	Bernadino x Poções	Tarde
36	Fomento x Poções	tarde
37	Serra Capa Bode x Poções	Manhã
38	Serra Grande X Poções	Tarde

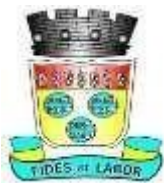


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

39	Lagoa Preta/Lagoa Barrenta/Três Lagoas x Poções	Tarde/ Noite
40	Goveias X Poções	Tarde
41	Paus Branco/Bandeira Nova x Poções	Manhã
42	Crauno/ Barriguda/Piendade/Olho D' Água X Poções	Tarde
43	Jacutinga x Poções	Manhã/ Tarde
44	Palmeira/ Santana x Poções	Tarde
45	Olho D'água/ Três Lagoas x Poções	Noite
46	Olho D'água x Poções	Manhã/Tarde
47	Queimadas/Lagoa do João/Lagoa dos Patos x Poções	Tarde
48	Pau Ferro(Niltinho Mascarenhas)Duas Barras/Pau Ferro/ Bois x Poções	Manhã /Noite
49	Tarugo X Poções	Manhã/Noite
50	Lagoa do João, Queimadas/ Mulungu	Manhã
51	Rio do Silvano x Poções	Manhã /Noite
52	São José/Santana/ Iracema/ Pavão x Poções	Manhã /Tarde
53	Curra velho /(luiz Diogo) X Poções	Tarde
54	Geriba/ São José/ Salitro/ Boa Sorte x Poções	Manhã / Tarde
55	Mulungú II, Manoel do Esqueiro,Irisnei / Esp . Santo	Noite
56	Mulungú I e II / Gameleira Trançada/ Esp. Santo/Tabatinga x Poções	Manhã
57	MulunguI e II/ Gameleira Trançada/ Esp. Santa/ Tabatinga x Poções	Manhã/ Tarde
58	Porteira Velha / Esp. Santo/Tabatinga x Mulungú	Tarde
59	Tabatinga/ Gameleira Trançada/ Mulungú I X Mulungu II	Manhã /Tarde
60	Santa Rosa/Pedra Preta/Muriçoca/ Porteira Velha/ Tabatinga/ Esp. Santo/ Mulungu I x Mulungú II	Manhã /Tarde
61	Porteira velha X Poções	Manhã
62	Tarugo/Feixe do morro	Tarde
63	Duas Barras/Feixe do morro	Manhã
64	Mata do Cipó/Lagoa das Pombas x Lagoa da Serra	Manhã/ Tarde
65	Pimenteira x Lagoa da Serra	Manhã/ Tarde
66	BenardinoX Fomento	Tarde
67	Pedra Preta/Faz Nova X Mundo Novo	Tarde
68	Pedra Preta/Faz Nova X Mundo Novo	Manhã
69	Lagoa da Serra/Umbuzeiro x Poções	Tarde
70	Entrada de Jacutinga x Poções	Manhã
71	Vassoura/Pimenteira/Lagoa do João	Manhã/ Tarde/ Noite
72	Três Barras x Poções	Tarde
73	Vassouras / Lagoa do João x Poções	Noite
74	Faz Ziada/Morro dos Dois PausX Poções	Tarde
75	Capim Branco/ Roçado Grande/ Morro dos Paus X Poções	Manhã
76	Mundo Novo x Bandeira Nova	Manhã/ Tarde
77	Boa Sorte/Roçado / São José II/ Capim Branco x Poções	Manhã
78	Vassoura de Neto de Dodó x Lagoa da Serra	Manhã/Tarde
79	Lagoa Preta/ Lagoa Barrenta x Poções	Manhã/ Tarde
80	Lagoa Nova/ Lagoa da Serra/Veados x Roçado Grande	Noite
81	São João/Campim Branco x Poções	Tarde
82	Burraco do Boi/Assentamento União x Poções	Tarde
83	Côco Doce/Serra Grande x Assentamento União	Manhã / Tarde



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

84	Bom Cabelo X Assentamento União	Manhã / Tarde
85	Serra da Balança /Três Barras xUruçu	Tarde
86	Bezerro X Poções	Noite
87	Lagoa da Pedra / Caminho Errado/ Lagoa da Pedra / Madalena e Cachoeirinha	Manhã
88	Fazenda Nova , São Pedro x Poções	Tarde
89	Piedade 1 x Roçado Grande	Manhã
90	Lagoa da Pedra/Bezerro x Região do Bezerro	Tarde
91	Serra da Balança x Poções	Tarde
92	Paus Brancos/Mulungú de Bandeira Nova	Manhã/Tarde
93	Serra da Balança x Poções	Noite
94	Esp. Santo/Gameleira Trançada/Mulungu 1 x Mulungu II	Tarde
95	Crauno/Barriguda x Poções	Noite
96	Vassoura x Lagoa da Serra	Manhã / Tarde
97	Umaitá/umbuzeiro	Manhã / Tarde
98	Mundo Novo x Bandeira Nova	Noite
99	Uruçu, Fazenda da Balança x Poções	Tarde
100	Serra Grande/Pedra Azul/Bom Cabelo	Manhã / Tarde

6.3 Acompanhamento e Monitoramento

6.3.1 - Apresentar relatórios periódicos contendo quilometragem percorrida, linhas atendidas, número de alunos transportados e eventuais ocorrências;

6.3.2 - Garantir total transparência na execução das rotas e horários, permitindo o acesso às informações e registros necessários para conferência.

6.4 - Garantia Técnica

6.4.1 - A contratada deverá assegurar garantia técnica sobre todos os serviços prestados pelo período mínimo de **12 (doze) meses** a contar da entrega e aceite final dos produtos e relatórios.

6.4.2 - Durante o prazo de garantia, qualquer inconsistência, erro de medição, falha na base de dados georreferenciada ou divergência nas informações apresentadas deverá ser corrigida pela contratada, sem custos adicionais para a Administração Pública.

6.5 - Avaliação da Execução

6.5.1 - A fiscalização do contrato será feita por servidor designado, que acompanhará as execuções, conferirá os relatórios e poderá solicitar ajustes quando necessário.

6.5.2 - A contratada deverá manter canal de comunicação direto com a Administração para atender



eventuais solicitações emergenciais.

6.6 - Encerramento do Contrato

6.6.1 - Ao final da vigência contratual, a empresa deverá apresentar:

- a) Apresentação de todos os relatórios técnicos, mapas, planilhas, arquivos digitais e demais produtos previstos neste Termo de Referência, em formato físico e digital, conforme especificações acordadas.
- b) Análise detalhada do material entregue pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar a conformidade com as especificações estabelecidas e a qualidade das informações apresentadas.
- c) Caso sejam identificadas inconsistências ou lacunas nas informações fornecidas, a contratada será notificada para realizar as devidas correções, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estipulado.

Esse modelo de execução visa assegurar que os resultados pretendidos sejam alcançados de forma eficiente, garantindo que todas as etapas, desde o planejamento inicial até a entrega final dos produtos e serviços, sejam realizadas com qualidade, precisão técnica e dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, busca assegurar a rastreabilidade das atividades, a transparência nos processos e a efetiva utilização dos dados georreferenciados para otimizar as rotas do transporte escolar, beneficiando diretamente a gestão e a economia de recursos público.

7) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

7.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

7.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de



providências que devam ser cumpridas de imediato

7.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios



pertinentes, caso necessário.

6.13- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ordenador da pasta para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

7) Critérios de medição e de pagamento:

A medição e o pagamento dos serviços serão realizados de acordo com a efetiva execução contratual, observando os seguintes critérios:

7.1- Forma de Medição:

- A medição será feita com base no número de linhas georreferenciadas, considerando a entrega dos relatórios técnicos e dos mapas digitais correspondentes a cada rota.
- Serão aceitos apenas os serviços devidamente concluídos, atestados pela fiscalização do contrato e em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência.
- A contratada deverá apresentar planilhas detalhadas com a quilometragem aferida, mapas atualizados e relatórios de validação das rotas, que servirão como documento comprobatório da execução.

7.2. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado após a finalização e comprovação da prestação do serviço mediante a apresentação de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal (federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS) correspondentes. Os pagamentos ocorrerão conforme as condições a seguir:

- Faturas: A empresa deverá emitir a nota fiscal, com a discriminação detalhada dos serviços prestados.
- Validação das Faturas: A fatura será submetidas à validação pelo Fiscal de Contrato, que confirmará a execução dos serviços de acordo com os critérios de medição estabelecidos.
- Condicionais: O pagamento estará sujeito à verificação do cumprimento das metas e entregas acordadas, e a Prefeitura poderá reter o pagamento caso haja inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

7.2. Penalidades por Descumprimento dos Prazos

Caso a empresa não cumpra os prazos para a entrega dos serviços ou os critérios de qualidade, será aplicada a penalidade de multa por descumprimento.

Este modelo de critérios de medição e pagamento visa garantir que a Prefeitura Municipal de Poções - BA pague pelos serviços prestados de forma justa e de acordo com os resultados efetivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

entregues, assegurando a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Critérios de Seleção

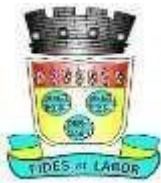
A seleção será baseada nos seguintes critérios:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União
- c)** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário.

Habilitação jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b)** Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

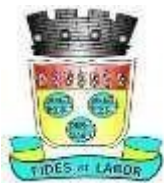
- f) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social, (INSS), e o Fundo de Garantia, (FGTS), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- h) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela equipe de apoio.

Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Qualificação econômico-financeira de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, salvo se constar prazo de validade diverso no próprio documento.

9) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa realizada por meio de levantamento de preços no Sistema de Banco de Preços, conforme preconizado no inciso II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Essa base pública oficial é considerada fonte válida e segura para obtenção de preços de referência, nos termos da legislação vigente. (conforme documentos anexos).

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que suportam a estimativa, podendo estes últimos ser apresentados em anexo classificado caso a Administração decida preservar seu sigilo até a conclusão da licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Serviços de georreferenciamento das estradas vicinais do município de Poções/BA, com a finalidade de garantir a aferição precisa da quilometragem das rotas utilizadas no transporte escolar da rede municipal de ensino, incluindo o	Serviço	01	R\$ 25.593,48	R\$ 25.593,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

	levantamento, mapeamento digital e otimização das rotas existentes, contemplando o total de 100 (cem) linhas ativas.				
--	--	--	--	--	--

Total Estimado da Contratação

Somando os valores de todos os itens, temos a estimativa total da contratação: Valor Total Estimado: **R\$ 25.593,48 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).**

Memórias de Cálculo

A presente memória de cálculo foi elaborada com base no levantamento preliminar realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as 100(cem) linhas ativas do transporte escolar municipal, distribuídas entre os turnos matutino, vespertino e noturno.

10) Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora:	Secretaria Municipal de Educação
Órgão:	030601 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	03.06.01 – Fundo Municipal de Educação de Poções
Atividade/Projeto	2030 – QSE – Quota Salário Educação. 2034 – Manutenção da Educação Básica.
Fonte de Recurso:	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação); 155000000000 - Transferência do Salário-Educação
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.